

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especialista em reforma de contrabaixo acústico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultura no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

Considerando que a Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem, dentre outras competências, a de formular a política cultural do Município, orientando, incentivando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais; estimular e promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos e eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico-cultural do Município.

A Orquestra Joseense é um projeto cultural destinado a jovens, com o objetivo de formação musical, aperfeiçoamento de músicos instrumentistas e capacitação para a profissionalização artística, além de proporcionar a difusão da música instrumental, a formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade. As camisetas, que serão utilizadas pelos colaboradores da FCCR, visam padronizar a marca da instituição promovendo maior reconhecimento público de suas ações, projetos e serviços.

A FCCR possui em seu patrimônio um contrabaixo acústico de origem alemã, com aproximadamente vinte anos de fabricação, confeccionado de forma artesanal e com valor estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Nesse contexto, a opção pela manutenção do instrumento apresenta-se como uma alternativa mais adequada à sua substituição por um novo, uma vez que o serviço permitirá recuperar e preservar suas características sonoras, estruturais e artísticas, prolongando sua vida útil e assegurando a continuidade de sua utilização. Além disso, a manutenção contribui para a preservação de um bem de relevante valor patrimonial para a instituição, evitando a perda de um instrumento de qualidade e com características específicas já incorporado ao acervo da FCCR.

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Cód. Item	Objeto/Descrição	Un. Medida	Qtd
1	9039.18.1739	MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL DE ORQUESTRA	SV	1

FONTE DE RECURSOS

195 – Projeto
29 – Ficha
99 – Sub Elemento
1000276 – Aplicação de Recurso

SELEÇÃO DA PROPOSTA

Serão consideradas aptas aquelas que atendam ao menor custo total.

DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2026.

Marilda Pagano

Gerência de Projetos Culturais